



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

PROJETO DE LEI Nº 966/2025

Autoria:

Deputado Roberto Cidade e Deputado Delegado Péricles

REVOGA a Lei n. 6.903 de 28 de maio de 2024 que concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Abraão Lincoln Ferreira da Cruz, Presidente da Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura – CBPA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 6.903 de 28 de maio de 2024, que concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Abraão Lincoln Ferreira da Cruz, Presidente da Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura – CBPA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

DEPUTADO ROBERTO CIDADE
Presidente da ALEAM

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
Ed. Dep. José de Jesus L

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.048182:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 05/11/2025 10:29:25

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 05/11/2025 10:31:19

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3EECF6330014E27C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei nº 6.903, de 28 de maio de 2024, que concedeu o Título de Cidadão do Amazonas ao senhor Abraão Lincoln Ferreira da Cruz, Presidente da Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura – CBPA, em razão de inobservância de requisito previsto na Resolução Legislativa nº 71, de 10 de dezembro de 1977.

Nos termos do Art. 1º, inciso I, alínea “c”, da referida Resolução, é condição para a concessão do título que o homenageado “possua caráter escorreito e conduta ilibada”. Considerando que o agraciado não atende mais a esse requisito, torna-se necessária a revogação da lei concessiva, de modo a restabelecer a conformidade do ato com as normas internas que regem a outorga de honrarias pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Assim, a medida proposta tem caráter estritamente técnico e corretivo, visando assegurar a observância das normas regimentais e preservar a integridade do processo de concessão de honrarias desta Casa Legislativa.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

DEPUTADO ROBERTO CIDADE
Presidente da ALEAM

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
Ed. Dep. José de Jesus L

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.048182:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 05/11/2025 10:29:25

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 05/11/2025 10:31:19

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3EECF6330014E27C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2025.10000.00000.9.048182
Data 05/11/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.048182

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: THOMAS JADSON SOUZA LASMAR
Data: 05/11/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA